



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ A EMPRESA METALURGICA ASCURRA EIRELI ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE PERCURSO VERTICAL PARA O FÓRUM DE ÓBIDOS E FÓRUM DE PARAUPEBAS, CONTEMPLANDO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO EM GARANTIA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretária de Administração em exercício, **GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, Capital do Estado do Pará, portada da carteira de identidade nº 4129443 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.113.922-72, designada pela Portaria nº 2359/2020-GP de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário de Justiça do dia 17 de novembro de 2020, e de outro lado empresa a empresa **METALÚRGICA ASCURRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.652.937/0001/04, com endereço na ROD. BR 470, nº 3150, KM 91, Galpão, Bairro: Estação, CEP: 89138-000, Cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina, tel.: (47) 3383-2499, e-mail: metalurgicaascurra@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **EDSON MARLON BRANDES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.847.415-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 692.989.479-68, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2019, referente a manutenção das plataformas de percurso vertical para os Fóruns de Óbidos e Parauapebas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 19 de janeiro de 2021 e término em 18 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Fica mantido o valor atualmente praticado conforme manifestação da empresa, perfazendo o valor global de R\$ 11.147,00 (onze mil, cento e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644;
- Natureza de Despesa: 33.90.30/30.90.39;
- Fonte: 0118.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 18 de novembro de 2020.

GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO
Secretária de Administração do TJPA, em exercício.

EDSON MARLON
BRANDES:69298947
968

Assinado de forma digital por
EDSON MARLON
BRANDES:69298947968
Dados: 2020.11.18 13:50:57 -03'00'

EDSON MARLON BRANDES
METALÚRGICA ASCURRA EIRELI

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PA-MEM-2020/25801
ML

2



Assinado com senha por GILIANE REGINA MAGALHAES NASCIMENTO(usuário).
Use 2581832.16644535-5501 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 19/01/2021 11:52



PAMEM202025801A